

LEI Nº 369, DE 20 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza a assinatura de Convênio com o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará – CBH-Pará.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará – CBH-Pará, visando à execução do Projeto Reviver do Alto Rio Lambari – “Plano de Gestão e Revitalização da Sub-bacia do Alto Rio Lambari, Bacia Hidrográfica do Rio Pará - Alto Rio São Francisco/MG”.

Art. 2º - Para execução do referido Projeto, fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as seguintes despesas da contrapartida pactuada no Convênio:

- I – transporte de insumos para recuperação de estradas vicinais das Comunidades de Água Limpa e Alves;
- II – combustível e pessoal técnico para levantamento logístico.

Art. 3º - As despesas oriundas do Convênio autorizado nesta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 20 de junho de 2002.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal